



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DA REITORIA**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DOIS IRMÃOS  
CEP: 52171-900 - Recife/PE  
TELEFONE: (81) 3320.6249  
E-MAIL: reitoria@ufrpe.br

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRPE Nº 04, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre horário de funcionamento da UAEADTEC-UFRPE no período de 19/12/2022 a 30/12/2022.

**O REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 04 de maio de 2020, Seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO, que a UAEADTEC-UFRPE entrará em recesso acadêmico da graduação, com demandas reduzidas durante o período de 19/12/2022 a 30/12/2022;

CONSIDERANDO, que a UFRPE sofreu corte orçamentário para custeio das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa no ano de 2022;

CONSIDERANDO, que a restrição orçamentária enfrentada pela UFRPE só pode ser atenuada com a redução de despesas discricionárias, abrangendo despesa de custeio operacional e capital;

CONSIDERANDO, que é obrigação da Administração Pública, baseada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotar medidas necessárias para obtenção do equilíbrio orçamentário,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em caráter excepcional, no período de 19 à 30 de dezembro de 2022, a Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, terá seu horário de funcionamento regular das 07:00h às 14:00h ininterruptamente, com jornada trabalho diária de 6 horas.

§1º Os servidores que desempenham suas atividades nos turnos tarde e noite, deverão desempenhar suas atividades no horário estabelecido no Art.1º, exceto aqueles com outro vínculo que acumule legalmente dentro do horário estabelecido nesta Portaria, devendo informar a PROGEPE através de processo eletrônico.

§2º Os servidores que estiverem na condição de acúmulo legal de vínculo citado no § 1º, deverão cumprir sua jornada de trabalho normalmente.

Art. 3º Todos os servidores registrarão seu ponto eletrônico com a jornada de 6 horas e a PROGEPE cadastrará no SIGRH uma Ocorrência da Unidade para toda a UFRPE a partir das 14 horas, a fim de complementar a carga horária diária dos servidores.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 19 de dezembro de 2022 e deverá ser observada pela UAEADTEC desta UFRPE.

**MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO**

**REITOR**